



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N° 1247/2006

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1147/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da prefeitura Municipal de Cordeiro, o Cargo Comissionado, abaixo descrito, contendo sua atribuição, índice do cargo e sua subordinação.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Cargo – Coordenador Geral de Obras Públicas
- Índice CCVI
- Vaga – 01 (uma)

Atribuição: Coordenar, apoiar, emitir parecer quanto ao mérito técnico das obras, viabilizar programas e projetos de engenharia propostos pelas entidades de administração vinculada da Secretaria Obras do Município, assessor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como acompanhar e fiscalizar as obras públicas, planejar as atividades fins dos servidores municipais ou aqueles subordinados a Secretaria.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado através de Portaria à regularização nominal e individual do ocupante do cargo acima citado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente ou suplementar, se necessário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 03 de maio de 2006.



Márcio Palma Leal
Presidente